



Portaria

PORTARIA Nº 39/2014

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ARTUR ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA – MATR. 385, DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PADRÃO CM-007, DA RESOLUÇÃO 1194/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Exonera, a pedido, o Sr. Artur Alexandre Gonçalves da Silva, matrícula nº 385, da função de Assistente de Gabinete, Padrão CM-007, da Resolução 1194/2013, a partir de 24 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de Março de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 41/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 E 25 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
André Albuquerque de Oliveira	Auxiliar Administrativo	I	D	E	01/04/2014
Daniel César Pereira	Auxiliar Administrativo	I	D	E	01/04/2014
Mayke Riceli de Souza	Agente Cultural	I	D	E	01/04/2014

Art. 2º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 e 25 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Giselle Gláucia Ribeiro	Auxiliar Administrativo	I	D	F	01/04/2014
Nicholas Ferreira da Silva	Recepcionista	I	C	E	01/04/2014
Sebastião Moreira	Zelador Patrimonial	I	D	F	01/04/2014

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º de Abril de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 42/2014

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 1226/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 37, § 2º da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 97 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º - NOMEIA, nos termos do § 4º do artigo 97 do Regimento Interno desta Casa, para compor COMISSÃO ESPECIAL, constituída pela Resolução nº 1226/14 que criou **“a Comissão Temporária com a finalidade especial de investigar e apurar, para a tomada de posição da Câmara Municipal , quanto as frequentes denúncias contra a Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí – FUVS e dá outras providências”**, que terá 3 dias, a partir da publicação desta, para instalar-se e 90 (noventa) dias para apresentar às conclusões ao Plenário, prorrogável por igual período:

- VEREADOR AYRTON ZORZI - PMDB – definido por indicação**
- VEREADORA DULCINÉIA COSTA – PV – definido por indicação**
- VEREADOR HÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA – PT – definido por indicação**
- VEREADOR HAMILTON MAGALHÃES – PTB – definido por indicação e sorteio**
- VEREADOR MAURÍCIO TUTTY - PROS – definido por indicação e sorteio**

Art. 2º - Ficam designados, para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da referida comissão os seguintes servidores:

- Tiago Reis da Silva – Procurador**
- Fábio de Souza de Paula - Assessor Jurídico**
- Alaila Elebiano Ribeiro Luz – Agente Administrativo**
- Geovan Dantas Ferraz – Coordenador Geral**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 de Abril de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA MESA

Licitações

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo nº 100/2013, Dispensa nº 01/2013, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso XIII, artigo 24 da lei 8.666/93, em favor da empresa **Mercadinho Ponto Alto Ltda.**, CNPJ n.º 04.959.500/0001-06, no valor de **R\$ 4.561,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, objetivando o fornecimento refrigerantes e sucos para a composição do café para os vereadores, servidores e colaboradores desta Câmara.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2013.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo nº 49/2014, Inexigibilidade nº 002/2013, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no § 1º, artigo 25 da 8.666/93, em favor da empresa Editora NDJ Ltda., CNPJ n.º 54.102.785/0001-32, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a contratação do Boletim de Direito Municipal.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 04/2014

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre-MG (APAC)

Decorrencia: Pregão 05/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche dos vereadores, servidores, visitantes e colaboradores desta Câmara Municipal.

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014.

Data da Assinatura: 21/03/2014

Valor estimado: R\$ 28.444,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: 01 01 01 031 0021 8.001 3390 30 (Ficha 07)